ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM 04 / 04 /2017	9744
APROVADO EM / /2017	
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

INDICAÇÃO Nº 931 /2017
PROTOCOLADO SOB Nº 1548 /2017
EM 03/ 04/ 2017

URGENTE

O vereador abaixo assinado, após, ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal,** que na medida do possível, venha a aditar o convênio vigente com a casa Lar da Criança Raio de Luz, visando o incremento de uma parcela de igual valor, das demais parcelas do mesmo.

Rio Grande, 03 de abril de 2017.

Luciano Gonçalves
Vereador do PT.

VISTO

Presidente

428

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

		ATA
ACEITO EM	/2017	
APROVADO EM	/2017	
REJEITADO EM	/2017	
ARQUIVO		

INDICAÇÃO Nº _____/2017

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2017

EM ___/____/___

Justificativa: O pleito acima se justifica uma vez que a entidade enfrenta uma série de dificuldades para manter o seu dia a dia através de principalmente doações. Sendo assim, as 12 parcelas que são utilizadas para pagamento do quadro da referida instituição, não contemplam o 13º salário dos funcionários, o que a cada ano torna o fechamento do ano financeiro da entidade uma dúvida constante. Visando contribuir com nossa sociedade, mais diretamente através do Lar da Criança Raio de Luz, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, que realiza um trabalho voltado para acolher em regime de internato crianças e adolescentes que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social, indicamos ao Executivo que seja aditivado o referido convênio em uma parcela de igual valor as já existentes.

VISTO

_____

Presidente